



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
35400-000 — OURO PRETO — MG

RESOLUÇÃO CUNI Nº 244

Resolve sobre recurso interposto por discente.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o aluno Robson José Militão não se inclui nos critérios determinados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para que fossem analisados os requerimentos de matrícula, quais sejam, ser aluno do período ideal; ter possibilidade de conclusão de curso no atual semestre letivo ou no primeiro semestre letivo de 1995, e ter ocorrido erro na matrícula por parte desta Instituição,

R E S O L V E :

Não dar provimento ao recurso interposto contra decisão do CEPE, através do requerimento nº 3743/94, pelo aluno **Robson José Militão**, referente à sua matrícula em disciplinas facultativas do Curso de Filosofia, "História da Filosofia I" e "Introdução à História da Filosofia".

Ouro Preto, em 17 de outubro de 1994.

Prof. Renato Godinho Navarro  
Presidente